



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal / Procurador Municipal

## **LEI Nº 305, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

ALTERA OS INCISOS DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 59 DE 11 DE MARÇO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica alterado os incisos do artigo 7º da Lei nº 59 de 11 de março de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art.7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros, com seu respectivo suplente:*

**I- Dos representantes do Setor Público:**

- a) *Um representante da Secretaria Municipal de Esportes;*
- b) *Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- c) *Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- d) *Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- e) *Um representante da Secretaria Municipal de Transporte;*
- f) *Um representante da Câmara Municipal.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**CNPJ/MF 24.791.154/0001-07**

**II- Dos representantes da Sociedade Civil:**

- a) *Um representante dos profissionais da área de Educação Física ou academias de prática de esportes;*
- b) *Um representante dos praticantes de esporte da área rural;*
- c) *Um representante dos praticantes de esporte da área urbana;*
- d) *Um representante do Distrito de Barrinha e região;*
- e) *Um representante do Distrito de Boa Sorte do Paraíso e região;*
- f) *Um representante do Distrito de Mandacaru e região.*
- g) *Um representante das Escolas Estaduais, a ser indicado pelos membros da comunidade escolar.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João do Paraíso - MG, 03 de maio de 2021.

**Selma Maria Morais dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

*\*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 03/05/2021.*